

PORTARIA Nº 164/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.006537/2012-30, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0172429, ambas lotadas na Sede da FUNAI em Brasília/DF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 165/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003752/2011-06, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores DILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GARCIA NUNES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0455931, disponibilizada a esta Fundação por meio do Ofício nº 095/SPOA/MME, de 14/10/2011, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI e JAMIR GOMES DE PAULO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443104, lotado na AAEP/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 589/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20/10/2011, prorrogada pela Portaria nº 711/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19/12/2011.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 166/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003640/2011-47, instaurada pela Portaria nº 56/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 03, de 14.02.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07	Abril - 2012
---	----------	---------	-------	--------------

PORTARIA Nº 167/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.020/2011-73, instaurada pela Portaria nº 62/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 03, de 15.02.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 168/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002.548/2010-89, instaurada pela Portaria nº 55/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 03, de 15.02.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 169/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de abril de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000.347/2011-28, instaurada pela Portaria nº 54/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 03, de 14.02.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 194/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de abril de 2012.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.000943/2011-16.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Apuração de responsabilidade funcional.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 145, inciso I, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 30/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

DENISE SCARPIN
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07	Abril - 2012
---	----------	---------	-------	--------------